



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 020/2021  
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 020/2021**

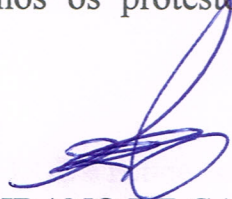
Lagoão, 16 de Abril de 2021.

**ASSUNTO:** ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na Secretaria da Saúde, para dar suporte as despesas com Aquisição de um veículo para o transporte de pacientes e equipe de saúde aprovado pelo Conselho de saúde conf. Ata nº 01/2021, com Recursos da REDUÇÃO DE VERBAS da Secretaria da Saúde, do código orçamentário: 0601-339030000000-2.443-FMS-CEDUC E FORMAÇÃO EM SAÚDE-FED-2020

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

  
CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.  
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO  
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**Projeto de Lei n.º 020/2021**

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 \*\*\*\*\*

**CIRANO DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**FAZ SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 020/2020 e ele sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na Secretaria da Saúde com a seguinte dotação orçamentária:

06- SEC.MUN.SAÚDE

0601- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0601-10-SAÚDE

0601-10301-ATENÇÃO BÁSICA

0601-103010108-EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

0601-1030101081.xxx – Aquis. de Veículo c/ Rec.CEDUC e Formação em Saude

Rubrica 4490.52.00.00.00 – Equip.Mat.Permanente - no valor de .....R\$ 60.000,00

VINCULO: 4504

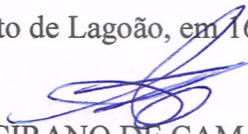
---

Art 2º - Será usado o recurso da REDUÇÃO DE VERBAS do Código orçamentário 0601-339030000000-2.443-FMS-CEDUC E FORMAÇÃO EM SAÚDE-FED-2020

Art. 3º - *Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 16 de Abril de 2021.

  
CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL